LUMINET SILVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM & CIA LTDA
CNPJ 43.563.578/0001-69 **NÚMERO:** _____

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a **LUMINET SILVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM & CIA LTDA**, doravante denominada **PRESTADORA**, e de outro lado o **ASSINANTE** identificado abaixo:

DADOS DO ASSINANTE	
Nome completo / Nome empresarial _____	**CPF / CNPJ** _____
RG / IE _____	**Telefone(s) / WhatsApp** _____
E-mail _____	**Forma de cobrança** Fatura digital disponibilizada no Portal do Cliente e também enviada por e-mail. O cliente autoriza o contato da PRESTADORA pelo WhatsApp.
Endereço de cobrança _____	
Endereço de instalação _____	

1. ADESÃO: pelo presente instrumento, o **ASSINANTE** adere aos termos e condições dos contratos descritos abaixo, registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pesqueira/PE, sob os números de registro indicados, disponíveis no endereço eletrônico **https://www.luminet.com.br/contratos**:

CONTRATO	**DADOS DO REGISTRO**
Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM	Registrado n.º 7013
Contrato de Comodato de Equipamentos	Registrado n.º _____

1.1 O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura deste **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n° 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais conforme o detalhamento contido no contrato. O **ASSINANTE** declara ciência de que todos os dados coletados pela **PRESTADORA** são necessários para a prestação dos serviços contratados.

1.2 O **ASSINANTE** fica ciente e concorda desde já que a caixa postal eletrônica vinculada ao endereço eletrônico de sua titularidade (e-mail) será um dos meios de comunicação entre a **PRESTADORA** e o **ASSINANTE**, bem como a remessa via postal (Correios), mensagem de texto (SMS) e WhatsApp, para informar ao **ASSINANTE** de toda e qualquer particularidade inerente aos serviços contratados, assim como outras informações que entender de interesse recíproco.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES:

PLANO CONTRATADO	**VELOCIDADE DOWNLOAD / UPLOAD**	**GARANTIA DE BANDA**
600MB MAX	**700 Mbps / 200 Mbps**	**50%**
Mensalidade: R$ 89,99	Desconto: —	Valor final: R$ 89,99
TAXA DE ATIVAÇÃO: R$ 499,00 — ISENTA (benefício concedido, ver Contrato de Permanência)		
Vencimento da fatura: primeira mensalidade no ato da ativação; as demais no dia negociado com o cliente entre as datas disponíveis (1, 5, 10, 15, 20, 25).		

3. COMODATO: para tornar viável a prestação do serviço, a **PRESTADORA** poderá ceder a título de **COMODATO** os direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos abaixo, caso o **ASSINANTE** aceite, devendo estes ser utilizados única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados, ficando o **ASSINANTE** responsável e depositário fiel pelo tempo em que vigorar o Contrato de Prestação de Serviços. Em caso de rescisão do contrato, a **PRESTADORA** fica desde já autorizada a realizar a retirada dos equipamentos conforme estipulado em contrato.

EQUIPAMENTOS EM COMODATO
Definidos e registrados na instalação.

MINUTA — SEM VALOR

3.1 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá restituir (entregar/devolver) todos os bens à **COMODANTE** caso haja rescisão, por quaisquer motivos, do Contrato de Prestação de Serviços, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, estando autorizada a **COMODANTE** a proceder com a devida retirada dos equipamentos. Caso não ocorra por parte do(a) **COMODATÁRIO(A)** a devolução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o(a) **COMODATÁRIO(A)** autoriza desde já que a **COMODANTE** emita automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, podendo ainda a **COMODANTE** utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença; todas as despesas daí decorrentes serão suportadas pelo(a) **COMODATÁRIO(A)**, inclusive honorários advocatícios, bem como as despesas de deslocamento, alimentação, cópias de documentos, conferências telefônicas, enfim as despesas que se fizerem necessárias. O(A) **COMODATÁRIO(A)** fica ciente de que a não restituição do equipamento cedido em comodato configura apropriação indébita de coisa alheia móvel, enquadrando-se no artigo 168 do Código Penal e estando suscetível às medidas legais cabíveis por parte da **COMODANTE**.

3.2 Na hipótese de o **ASSINANTE** mudar-se do endereço pactuado neste **TERMO DE ADESÃO** e na nova localidade não houver viabilidade técnica para a instalação do serviço contratado, fica estabelecido que o **ASSINANTE** restituirá à **PRESTADORA** o valor do benefício concedido, proporcional aos meses restantes, conforme a fórmula estabelecida na Cláusula Terceira do **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**. Caso haja viabilidade técnica no novo endereço, poderá ser cobrada nova taxa de instalação.

4. INSTALAÇÃO: o prazo para instalação do serviço contratado é de até **3 (três) dias**, contados da data da ciência, pela **PRESTADORA**, da assinatura do presente **TERMO DE ADESÃO** pelo **ASSINANTE**. Serão observadas previamente a viabilidade técnica e as condições climáticas e físicas para a instalação do serviço no endereço indicado. O **ASSINANTE** deve assegurar que, na data agendada, haja uma pessoa responsável, maior de 18 anos, portando documento, que autorize a entrada de técnicos credenciados da **PRESTADORA** no local onde os equipamentos serão instalados.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: os valores e a viabilidade referentes a assistência técnica, manutenção, alteração de endereço e/ou nova instalação devem ser consultados com a **PRESTADORA** previamente à solicitação de serviço.

5.1 Na hipótese de realizada visita técnica no endereço de prestação do serviço e for constatado pelo técnico responsável que o problema reclamado ocorreu por responsabilidade do **ASSINANTE**, será emitido um boleto de cobrança de **R$ 30,00** referente à visita realizada, além de outras despesas referentes à manutenção, que serão cobradas no mesmo documento. O detalhamento do problema será inserido na Ordem de Serviço preenchida pelo técnico responsável.

6. BENEFÍCIOS E FIDELIDADE: os benefícios concedidos ao **ASSINANTE** e o respectivo prazo de fidelidade de **12 (doze) meses** estão estipulados no **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**, parte integrante deste instrumento.

_____, _____.

Declaro que todas as informações constantes neste Termo de Adesão e no(s) contrato(s) de Prestação de Serviço foram lidas, entendidas e estão corretas, concordando com todas as cláusulas de ambos os documentos.

ASSINANTE: Nome e CPF/CNPJ do assinante

TESTEMUNHAS:

Nome completo e CPF

Nome completo e CPF

MINUTA — SEM VALOR

NÚMERO: _____

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Pelo presente instrumento, de um lado a **LUMINET SILVA SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM & CIA LTDA**, doravante denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia identificado na cláusula 1 do Termo de Adesão, e de outro lado o **ASSINANTE** Sr.(a) _____ , devidamente qualificado(a) no Termo de Adesão nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** encontra-se em consonância com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**, e acessórios se houver, com seu respectivo **TERMO DE ADESÃO** . Todos esses instrumentos formalizados entre as partes, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito e devem ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.2 Foram apresentados ao **ASSINANTE** determinados benefícios antes da contratação, tendo como contrapartida a **FIDELIZAÇÃO** do **ASSINANTE** pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentadas ao **ASSINANTE** todas as condições relacionadas a esta **FIDELIDADE**, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.3 O **ASSINANTE** optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada, sendo facultada ao **ASSINANTE** a celebração de um contrato com a **PRESTADORA** sem a percepção de qualquer benefício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 Conforme contrato formalizado entre as partes, a **PRESTADORA** concede ao **ASSINANTE** o(s) seguinte(s) benefício(s):

DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS	CÁLCULO	600MB MAX
Isenção da taxa de ativação	valor único	R$ 499,00
SVA TOP	R$ 29,90/mês × 12	R$ 358,80
Plataforma OLETV	R$ 19,90/mês × 12	R$ 238,80
TOTAL DO BENEFÍCIO		**R$ 1.096,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FIDELIDADE CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento formaliza a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, conforme descrito na Cláusula Segunda, e, em contrapartida, o **ASSINANTE** vincula-se contratualmente à **PRESTADORA** pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

3.2 O serviço da plataforma Olé TV é um benefício de canais abertos concedido de acordo com o plano contratado. A disponibilização desses canais é de responsabilidade integral do sinal das operadoras. Alguns canais extras podem ser concedidos a partir de cortesia da operadora, de forma temporária, ficando sujeitos à inclusão ou exclusão a qualquer momento a critério da mesma.

3.3 Caso o **ASSINANTE** rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, pagará à **PRESTADORA** multa correspondente a **30% (trinta por cento)** do valor do benefício recebido, proporcional ao número de meses restantes para o término do contrato, conforme a fórmula abaixo:

$$VM = 30\% \times (VB \div MF) \times MR$$

Sendo: **VM** = valor da multa; **VB** = valor total dos benefícios concedidos; **MF** = número total de meses de fidelidade; **MR** = número de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

3.4 Na hipótese de o **ASSINANTE** mudar-se do endereço pactuado no **TERMO DE ADESÃO** e na nova localidade não houver viabilidade técnica para a instalação do serviço contratado, fica estabelecido que o **ASSINANTE** restituirá à **PRESTADORA** o valor do benefício concedido, proporcional aos meses restantes, conforme a fórmula do item 3.3. Caso haja viabilidade técnica no novo endereço, será cobrada nova taxa de instalação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** forma, em conjunto com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)** e acessórios, se houver, e o **TERMO DE ADESÃO**, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

MINUTA — SEM VALOR

_____, _____.

ASSINANTE: Nome e CPF/CNPJ do assinante

MINUTA — SEM VALOR